EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-111/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis.....R$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-109/2021, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

Ana Paula – Quintino

Vereadora PSC